

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN-SC N°. 27/CEC/2018

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Maternidade Darcy Vargas de Joinville/SC

Do fato

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Maternidade Darcy Vargas de Joinville/SC.

2) Da fundamentação e análise

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE da Maternidade Darcy Vargas de Joinville/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC N°. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen N°. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação da Maternidade Darcy Vargas de Joinville/SC.

É o parecer. Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

Enf^a Msc. Maria do Carmo Vicensi COREN/SC 61288 Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 153ª realizada no dia 13 de dezembro de 2018.

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. 572.ª da Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018.



6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091



coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br